



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.888

De 16 de outubro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 057/12-E,
De 10 de outubro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.851 de 15/10/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 653.712,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e doze reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 42.500,00, (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

04.05.3.3.90.30.12.306.0048.02.230000.....	R\$42.500,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar Ensino Médio	
Total	R\$42.500,00

Art. 2º O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de:
a) anulação parcial da seguinte dotação:

04.05.3.3.90.39.12.306.0048.02.230000	R\$ 12.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Merenda Escolar Ensino Médio	

b) excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), devido a repasse do Governo Estadual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 653.712,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e doze reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0179) 04.05.3.3.90.30.12.306.0048.01.110000.....	R\$560.000,00
Material de Consumo	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Merenda Escolar

(0184) 04.05.3.3.90.30.12.306.0048.05.110000..... R\$ 18.969,60

Material de Consumo

Merenda Escolar - Agricultura Familiar

(0180) 04.05.3.3.90.30.12.306.0048.05.110000..... R\$ 44.262,40

Material de Consumo

Merenda Escolar

(0188) 04.08.3.3.90.39.12.362.0037.02.230000..... R\$ 30.480,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar - Ensino Médio

Total R\$653.712,00

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/10/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 16 de outubro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária de 15/10/2012.**

/lco.-